

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - Nº 001/2019**DISPÕE SOBRE: O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO 2019 – 2021.**

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 1.9964/2005, pelo presente edital, considerando os preceitos da Política Nacional do Idoso.

CONVOCA:

Art. 1º Todas as entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos da PESSOA IDOSA, com atuação no município de Tibagi a participarem da Assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Idoso - biênio 2019-2021.

Da representatividade da sociedade civil

Art. 2º As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CMI - 05 vagas Sociedade Civil Organizada	
Categoria	Quantidade de vagas
Entidades que realizam atividade de Grupo de Convivência para Pessoa Idosa e Instituição de Acolhimento (ILPI) devidamente cadastradas no Conselho do Idoso	02 titulares 02 suplentes Titularidades e suplência da mesma entidade.
Representante de entidade eclesialística, devidamente regulamentada e com inscrição no Conselho do Idoso	01 titular 01 suplente Titularidade e suplência da mesma entidade
Trabalhador/a da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94)	01 titular 01 suplente

Parágrafo Primeiro: Para ser votado/a, o/a candidato/a deverá preencher a ficha de inscrição conforme Anexo I do presente Edital, respeitando a documentação necessária a ser apresentada, e as datas estipuladas no cronograma conforme Artigo 5º.

Dos critérios de participação do processo eleitoral

Art. 3º - Para participar do processo eleitoral na categoria "entidade", a entidade socioassistencial, deverá cumprir os seguintes requisitos:

- 1 - Entregar pedido de inscrição (anexo I), assinado pelo representante legal da entidade ou organização.
- 2 - Ser inscrita no respectivo conselho (CMI), conforme lei de criação, que dispõe sobre inscrição das entidades não Governamentais do município.
- 3 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Do processo eleitoral

Art. 4º - As entidades da sociedade civil de âmbito municipal serão eleitas em assembleia própria, sob a fiscalização do Ministério Público e acontecerá no dia 21 de maio de 2019, na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a partir 08 horas no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Primeiro – A eleição será aberta a todos/as os participantes da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Segundo – A titularidade da representação da sociedade civil, e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos das representações de que trata o artigo 2º.

Do cronograma para eleição das entidades da sociedade civil

Art. 5º - O processo eleitoral ocorrerá dentro dos prazos fixados conforme quadro abaixo:

De 01 a 15 de maio de 2019	Período de inscrição, sito a Rua Coronel Augusto Santos, nº 550 – Centro, município de Tibagi, no horário compreendido das 09:00 h – 11:00 h e das 13:00 h – 16:00 h
Dia 17 de maio de 2019	Homologação das inscrições dos/as representantes da sociedade civil.



Dia 21 de maio de 2019	Realização da Assembleia de Eleição Horário: 8h- 17h Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Homologação do resultado da eleição do Processo Eleitoral e Referendo na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Dia 24 de maio de 2019	- Publicação do resultado da eleição.
Agosto de 2019	Cerimônia de posse dos/as conselheiros/as eleitos/as para o Biênio 2019/2021, com local e data a definir.

Do período de mandato

Art. 6º - Os representantes da Sociedade Civil e Poder Público terão mandato de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do Decreto de nomeação, permitida uma única recondução.

Das disposições gerais

Art. 7º - Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Tibagi, 01 de maio de 2019.

Lisa Andrea Romão
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO/A**

Pelo presente, eu _____ inscrito/a sob RG nº _____ e CPF nº _____ venho por meio deste requerer minha inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal do IDOSO.

Para fins de validação da inscrição enquanto candidato/a seguem anexo à ficha de inscrição as seguintes documentações:

- () Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- () Número de Inscrição no respectivo conselho;
- () Cópia da Documentação RG ou CPF.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Tibagi, ____ de maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 5.450/2005, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 23 de maio de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de material pedagógico, equipamentos de informática, móveis e eletrodomésticos. O Valor máximo da licitação é de R\$ 119.705,00 (cento e dezenove mil, setecentos e cinco reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Tibagi, 6 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 5.450/2005, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 13h30min, do dia 23 de maio de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de material para laboratório. O Valor máximo da licitação é de R\$ 17.350,05 (cento e dezenove mil, setecentos e cinco reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Tibagi, 6 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal